

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Institui normas para protocolizar certificados de Atividades Complementares na Faculdade Assis Gurgacz- FAG- TOLEDO.

O Diretor da FAG TOLEDO no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir normas para protocolizar as Atividades Complementares.

§ 1º- A partir da data desta resolução os Acadêmicos terão até a segunda quinzena do mês de Novembro, de cada ano, para protocolizar as Atividades Complementares na Secretaria Acadêmica.

§ 2º - Os protocolos de Atividades Complementares serão retomados no primeiro dia letivo do semestre seguinte.

§ 3º - O Acadêmico deve protocolar o xerox do certificado em frente e verso.

Artigo 2º - Acadêmicos formandos com pendências em alguma das modalidades de Atividade Complementar não poderão colar grau.

Artigo 3º - Apenas serão lançadas no sistema SAGRES, as cargas horárias de cada modalidade de Atividade Complementar exigidas na Matriz Curricular do Curso, dispensando os acadêmicos de protocolizar certificados extras.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Toledo, 28 de agosto de 2017.



Aziz Rachid Junior

Diretor da Faculdade Assis Gurgacz- FAG- Toledo;